LEI Nº 674 DE 30 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 651 de 28/12/99, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de junho de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA Carlos Alberto Vieira Mendes Umberto de Almeida Soares Roberto de Souza Lopes Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 674 DE 30 DE JUNHO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Agricultura			
2005.04181121.007	3132-00		50.000,00
2005.04181121.007	4110-00		10.000,00
Secretaria de Obras Públicas			
2007.16885341.085	4110-00	60.000,00	
TOTAL		60.000,00	60.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de junho de 2000.